



PROCESSO Nº : 1.284-0/2021
PROCEDÊNCIA : MATO GROSSO PREVIDÊNCIA – MTPREV
ASSUNTO : PENSÃO POR MORTE
INTERESSADO : PAULO SERGIO SCARULIS
RELATOR : CONSELHEIRO VALTER ALBANO

RAZÕES DO VOTO

5. Tendo em vista que os requisitos constitucionais foram preenchidos, assim como o ato atendeu as formalidades legais, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas 2.906/2022 e conforme o artigo 43, inciso II, da Lei Complementar 269/2007, VOTO no sentido de:

- Julgar legal a planilha de cálculo do benefício, e;
- Registrar o Ato Administrativo 232/2020/MTPREV, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em 16/9/2020; que se refere à pensão por morte, em caráter vitalício, concedida ao Sr. Paulo Sergio Scarulis, em decorrência do falecimento da ex-servidora, Sra. Doralice Gonçalves de Assis Scarulis, ocorrido em 25/6/2020, aposentada pela Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso, no cargo de analista de desenvolvimento econ. social, classe “B”, nível “011”, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, nesta capital; com fundamento nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, bem como o artigo 24, §1º, §2º e 3º da Emenda Constitucional 103/2019, combinado com o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, e os artigos 243, 245, inciso I, alínea “a”, 246, 247, inciso I e 252, todos da Lei





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro Valter Albano

Telefones: (65) 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520

e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

Complementar 04/1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar 524/2014.

É como voto.

Tribunal de Contas, 1º de agosto de 2022.

(assinatura digital)

Conselheiro **VALTER ALBANO**
Relator

